



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº ____/2024

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

() Sim

(X) Não

1. OBJETO

Serviço de manutenção dos relógios de ponto biométrico utilizado nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Seq. Item	Unid. Medida	Qtde	Cód. Prescon	Objeto
1	Prestação de Serviço	1	41.47.1	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO Sendo necessário realizar: limpeza de componentes/equipamento, revisão geral, fornecimento e troca da placa de memória MRP. Dados do equipamento: SASC: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL – R3 REP N°00004004340003150 – Patrimônio N° 89606

2. JUSTIFICATIVA

- O relógio de ponto em questão atualmente encontra-se inoperante e a presente contratação possibilitará o retorno do mesmo à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para que possamos garantir o atendimento ao disposto na CLT em seu Art. 74 § 2º e Portaria 1510 do MTE, que institui regras e obrigações para a adoção de sistema de registro eletrônico da jornada dos funcionários.

- Vale ressaltar que não possuímos mão de obra especializada para executar a manutenção dos equipamentos, nem mesmo para realizar a desmontagem e análise, para levantamento prévio dos serviços e das peças necessárias a serem trocadas.

- Portanto, fez-se necessário o transporte do equipamento a uma empresa especializada para levantamento do necessário para manutenção.

- Dentre as empresas do mercado, optou-se por solicitar orçamentos de empresas próximas ao Município de Vinhedo. Os orçamentos recebidos foram:

- Camp Técnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda, localizada em Valinhos, com valor de R\$ 1.050,00.
- Wagner Costa Pardini Relógios ME, localizada em Jundiaí, com valor de R\$ 830,00.

Media de preço 940,00

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os resíduos gerados pela substituição de peças e componentes deverão ser descartados pela própria empresa contratada, em um ponto de coleta especializado.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO

O serviço deverá ser executado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO

Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os serviços descritos deverão ser realizados e as peças fornecidas deverão ser novas, de forma a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

O prazo de garantia do serviço e das peças deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data da entrega.

Durante o período de garantia, caso algum equipamento apresente defeito, o mesmo deverá ser reparado pela contratada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo que todas as despesas inerentes à reparação do objeto correrão por conta da contratada, não cabendo, ao Município, qualquer ônus.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Deverá ser efetuada a manutenção no relógio de ponto abaixo relacionado:

SASC: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL – R3 REP N°00004004340003150 – Patrimônio N° 89606

8. GESTÃO DO CONTRATO: GESTOR E FISCAL

O processo será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Requisitante, que designa, de acordo com o art. 104, inciso III cc. art. 117 da Lei 14.133/21, representante para essa finalidade, servindo de elemento de ligação junto à CONTRATADA:



Nome: Karine Teixeira Schwanke
Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania.
Matricula: 10866
CPF: 303.480.718-09

- Fiscal do Contrato.
Nome: Emiliania Telau Mamoni
Cargo: Chefia Administrativa
Matricula: 3064
CPF: 294.246.518-21

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento está previsto para ocorrer em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, mas somente será efetivado após a entrega dos equipamentos em pleno funcionamento.

A nota fiscal/fatura deverá constar os dados para depósito bancário e ser entregue juntamente dos equipamentos.

Opcionalmente, também poderá ser enviada para o endereço eletrônico lima.monica@vinhedo.sp.gov.br.

Após regular conferência e certificação, será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Economia para o devido pagamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número: 390

Descrição:

Natureza: Tesouro

Exercício: 2024

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da aquisição é de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

12. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ante o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente com a LOA e em compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitando, ao Sr. Prefeito Municipal, a autorização para tanto, nos termos da Lei de Regência.

13. RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO

Nome: Thairine Thais da Silva

Cargo: Chefia de Expediente

Matricula: 7756

CPF: 019.340.811-24

Vinhedo/SP, 27 de junho de 2024.

Nome da Secretária de Assistência Social e Cidadania